



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PORTARIA P N. 11/2020

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011);

- considerando o disposto no art. 62, III, da Lei n. 5.010, de 30.5.1966, c/c a Resolução TSE n. 18.154, de 14.5.1992,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que não haverá expediente, na Sede do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias — à exceção daqueles referentes à nova eleição para Prefeito e Vice-Prefeito de Laurentino (Resolução TRESA n. 8.006, de 12.12.2019) — ficam automaticamente prorrogados para o dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), em que o expediente do Tribunal será das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de janeiro de 2020.

Desembargador Cid José Goulart Júnior  
Presidente